



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

Autuado em 04/06/2024

Processo Administrativo nº 053/2024

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 034/2024**

OBJETO: Contratação de empresa de Empreendimentos Artístico para prestação de serviços na oferta de bandas musicais, destinados a tradicional festa de São João do Município de Capela do Alto Alegre.

ORGÃO DE ORIGEM: Fundo Municipal de Educação.

CONTRATADO: DOURADO PRODUÇÃO ARTISTICAS LTDA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 59.900,00 (Cinquenta e nove mil e novecentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

SOLICITAÇÃO DESPESA

INTERESSADO(s):	Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
OBJETO:	Contratação de empresa de Empreendimentos Artísticos para prestação de serviço na oferta de bandas musicais, destinados a tradicional festa de São João do Município de Capela do Alto Alegre.
JUSTIFICATIVA:	CONSIDERANDO que a Festa Junina é, antes de tudo, uma das mais importantes manifestações culturais do nosso País, sobretudo no Nordeste, sendo comuns a todas as festas a alegria, a musica e a participação popular. CONSIDERANDO que anualmente realiza-se a tradicional festa do Arraiá do Alto Alegre, festejos recorrente e reconhecido em toda a região. CONSIDERANDO o desafio no planejamento do evento em busca de tornar esta festa cada vez mais atrativa tanto para os Capelenses quanto para os visitantes. CONSIDERANDO que este evento tem se consolidado ao longo dos anos e já entrou para o calendário regional de festas constituindo-se sucesso de público. CONSIDERANDO que as festividades municipais e eventos institucionais, promovida pela Prefeitura Municipal, revelam-se como prioridade do Calendário Festivo Cultural e Administrativo Institucional deste Município e para a economia local, levando-se em conta que durante os dias dos eventos, a cidade ganha divisas em setores como comércio, turismo e serviços em geral. CONSIDERANDO o Calendário Cultural, em que a cidade comemora os festejos juninos, devendo, portanto, que a cidade esteja totalmente confortável e caracterizada para a realização dos festejos que atraem moradores, filhos da terra que residem em outras cidades, bem como os visitantes. CONSIDERANDO que tal item para ser adquirido, conforme determina a legislação, deve ser precedido de processo de dispensa, solicitando a V.Ex^o providências cabíveis no sentido de deflagrarmos o processo para a Contratação de empresa de Empreendimentos Artísticos para prestação de serviço na oferta de bandas musicais, conforme descrições e quantitativos abaixo, destinados ao atendimento diário das demandas desta Secretária.
ESPECIFICAÇÕES:	Conforme o termo de Referência em anexo.
V. ESTIMADO:	R\$ 59.900,00 (Cinquenta e nove mil e novecentos reais).
PERÍODO DE AQUISIÇÃO: 01 (um) mês	
MÁRCIO WELITON OLIVEIRA DO NASCIMENTO Sec. Munic. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Em: 04/06/2024.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ANALISE DO GESTOR

Após análise da conveniência da contratação pretendida e constatação da necessidade dos serviços acima delibero pelo (a):

() Arquivamento da Solicitação

() Abertura de processo Administrativo objetivando a prática de atos sequenciais ordenados e interdependentes exigidos na lei 8.666/93 e tramitação pelos Departamentos:

- 1- Contábil para a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- Ao exame da Assessoria Jurídica quanto à existência, ou não, dos requisitos legais exigidos para contratação pretendida.


MÁRCIO WELITON OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Sec. Munic. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Em: 04/06/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para a **Contratação de empresa de Empreendimentos Artístico para prestação de serviços na oferta de bandas musicais, destinados a tradicional festa de São João do Município de Capela do Alto Alegre.**
- 1.2. Conforme quantitativos constantes no item 10 deste Termo de Referência.
- 1.3. Natureza da contratação: Prestação de Serviços.
- 1.4. Regime de execução: indireto.
- 1.5. Prazo de vigência da contratação: 01 (um) mês, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. A contratação de empresa para o fornecimento do objeto acima especificado faz-se necessária em vista da necessidade da **Contratação de empresa de Empreendimentos Artístico para prestação de serviços na oferta de bandas musicais, destinados a tradicional festa de São João do Município de Capela do Alto Alegre**, para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade.
- 2.2. Assim, sugere-se a formalização de processo de dispense de licitação para o fornecimento do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e apresentando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII de o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

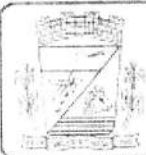
3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência será prestado de forma indireta.
- 3.2. Os serviços deverão ser prestados no Município de Capela do Alto Alegre, com vigência de 01 (um) mês, contados a partir da assinatura do contrato, com a prestação dos serviços em conformidade com a proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, a partir da ordem de serviço.
 - 3.2.1. Caberá única e exclusivamente a CONTRATADA a responsabilidade pela Prestação dos Serviços no Município de Capela do Alto Alegre.
- 3.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado a autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessários para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 4.1.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;
- 4.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
- 4.1.4. Prestar as especificações e as esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 4.1.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- 4.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 4.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.
- 4.1.8. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.2.1. Executar os serviços conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 4.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela administração da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre/BA, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;
- 4.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;
- 4.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Capela do Alto Alegre/BA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 4.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 4.2.6. Responder por os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados a CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- 4.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 4.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 4.2.9. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.
- 4.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 4.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores vinculados o Fundo Municipal de Educação, o Sr. Vanderley Silva de Matos, Matrícula nº 001604, respectivamente, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência a Administração.
- 5.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.
- 5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

6.1. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

6.2. O valor estimado será definido, portanto, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. O orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, com a devida classificação do nível de acesso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. Contudo, o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentações dos seguintes documentos:

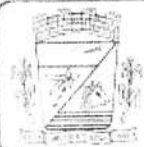
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributes federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS -CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1. A Qualificação Econômico-financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores data da realização da licitação.

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

7.4.1. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8. DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0509 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	2021 – Realização de Eventos Culturais	33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0000

9. DA LEGISTAÇÃO

9.1. A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

9.2. Na elaboração do objeto contratado dever o ser observados os documentos abaixo, assim coma toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM;
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: R\$ 59.900,00 (Cinquenta e nove mil e novecentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Apresentação da Banda – Sfrega Muleka, no dia 14/06/2024	UND	1	R\$ 10.900,00	R\$ 10.900,00
2	Apresentação da Banda – Seu Vaqueiro, no dia 14/06/2024	UND	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
3	Apresentação da Banda – Sirlan Santana, no dia 14/06/2024	UND	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
4	Apresentação da Banda – Sirlan Santana, no dia 15/06/2024	UND	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
5	Apresentação da Banda – Malvadinhos, no dia 15/06/2024	UND	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
6	Apresentação da Banda – Maninho Novaes, no dia 16/06/2024	UND	1	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00

Capela do Alto Alegre/BA, 04 de Junho de 2024.

MÁRCIO WELITON OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Sec. Municipal de Educação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

3

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Capela do Alto Alegre a Comissão de Contratação, composta pelos seguintes servidores, para sob a presidência do primeiro, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

1. **Reila Souza Almeida**, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Serviços Administrativos, Matrícula nº. 201.051, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - PRESIDENTE;

2. **Arconildes Carneiro dos Santos**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº. 005.372, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - MEMBRO;

3. **Ecicleide Silva dos Santos**, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 200.810, vinculada à Secretaria Municipal de Administração - MEMBRO;

Art. 2º - Designa a servidora Reila Souza Almeida, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Serviços Administrativos, matrícula nº. 201.051, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - como Agente de Contratação para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º - Os membros da comissão de contratação também atuarão como equipe de apoio do agente de contratação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Praça Joaquim Machado, 170 – Centro – Fone/fax: (**75) 3690-2222/2221 – CEP 44645-000
Capela do Alto Alegre – Bahia – CNPJ 13.897.111/0001-94
prefeituradecapela@yahoo.com

Praça Joaquim Machado, Nº 170, 1º Andar- Centro, Cep: 44645-000, Fone/fax: (75) 3690-2222, E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº. BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado eletronicamente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

4

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº. 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º - Quando do processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação.

Art. 5º - Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;

Praça Joaquim Machado, 170 – Centro – Fone/fax: (**75) 3690-2222/2221 – CEP 44645-000
Capela do Alto Alegre – Bahia – CNPJ 13.897.111/0001-94
prefeituradecapela@yahoo.com

Praça Joaquim Machado, Nº 170, 1º Andar- Centro, Cep: 44645-000, Fone/fax: (75) 3690-2222, E-mail:prefeituradecapela@yahoo.com



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema Gedindap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº. BR 51 2017 000515-0 - INPI



Registado e assinado eletronicamente no termo MP nº 2.200-2 de 24/03/2003,
com o sistema e tecnologia de Certificação Pública Brasileira - ICP Brasil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

5

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

Art. 6º - A Comissão de Contratação e o Agente de contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capela do Alto Alegre/Bahia, em 01 de janeiro de 2024.

Claudinei Xavier Novato
Prefeito Municipal

Praça Joaquim Machado, 170 – Centro – Fone/fax: (**75) 3690-2222/2221 – CEP 44645-000
Capela do Alto Alegre – Bahia – CNPJ 13.897.111/0001-94
prefeituradecapela@yahoo.com

Praça Joaquim Machado, Nº 170, 1º Andar- Centro, Cep: 44645-000, Fone/fax: (75) 3690-2222, E-mail:prefeituradecapela@yahoo.com



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-14
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2 de 24 de 2001
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE-BA

CONFORME SOLICITADO, SEGUE ABAIXO PROPOSTA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA OFERTA DE BANDAS MUSICAIS, DESTINADOS A TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE.

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Apresentação da Banda - Sfrega Muleka, no dia 14/06/2024	UND	1	R\$ 10.900,00	R\$ 10.900,00
2	Apresentação da Banda - Seu Vaqueiro, no dia 14/06/2024	UND	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
3	Apresentação da Banda - Sirlan Santana, no dia 14/06/2024	UND	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
4	Apresentação da Banda - Sirlan Santana, no dia 15/06/2024	UND	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
5	Apresentação da Banda - Malvadinhos, no dia 15/06/2024	UND	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
6	Apresentação da Banda - Maninho Novaes, no dia 16/06/2024	UND	1	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$: 59.900,00 (Cinquenta e nove mil e novecentos reais)

PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS.

32.892.172/0001-03 CAPELA DO ALTO ALEGRE/BA, 04 DE JUNHO DE 2024
DOURADO PRODUÇÃO LTDA
RUA BAHIA, 99
PINDORAMA-CEP: 46.350-000
IPIRÁ- BAHIA

Tullio Gersono Santos Dourado

DOURADO PRODUÇÃO LTDA

CNPJ: 32.892.172-0001-03

DOURADO PRODUÇÃO LTDA CNPJ 32.892.172/0001-03
END: RUA BAHIA, Nº99, CEP 46.600-000, BAIRRO PINDORAMA, IPIRÁ BAHIA



COTAÇÃO DE PREÇO PARA A REALIZAÇÃO DO SÃO JOÃO-2024.

A PRAIEIRA DE CAPELA DO ALTO ALEGRE

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Apresentação da Banda – Sfrega Muleka, no dia 14/06/2024	UND	1	R\$ 10.950,00	R\$ 10.900,00
2	Apresentação da Banda – Seu Vaqueiro, no dia 14/06/2024	UND	1	R\$ 20.050,00	R\$ 20.000,00
3	Apresentação da Banda – Sirian Santana, no dia 14/06/2024	UND	1	R\$ 3.050,00	R\$ 3.000,00
4	Apresentação da Banda – Sirian Santana, no dia 15/06/2024	UND	1	R\$ 3.050,00	R\$ 3.000,00
5	Apresentação da Banda – Melvadinhos, no dia 15/06/2024	UND	1	R\$ 10.050,00	R\$ 10.000,00
6	Apresentação da Banda – Maninho Novaes, no dia 16/06/2024	UND	1	R\$ 13.050,00	R\$ 13.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 60.200,00 (Sessenta mil e duzentos reais)

CAPELA DO ALTO ALEGRE, 04 DE JUNHO DE 2024

LORETTO ILUMINAÇÃO E ESTRUTURAS EIRELI

CNPJ: 39.935.932/0001-61



LORETTO ILUMINAÇÃO E ESTRUTURAS EIRELI
End. Rua Eloro Macedo 226
Terreo - Centro - Ipirá-BA - CEP: 44600-000
e-mail: oceraloretto@hotmail.com
CNPJ: 39.935.932/0001-61



ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Apresentação da Banda - Sfrega Muleka, no dia 14/06/2024	UND	1	R\$ 11.000,00	R\$ 10.900,00
2	Apresentação da Banda - Seu Vaqueiro, no dia 14/06/2024	UND	1	R\$ 20.100,00	R\$ 20.000,00
3	Apresentação da Banda - Sirlan Santana, no dia 14/06/2024	UND	1	R\$ 3.100,00	R\$ 3.000,00
4	Apresentação da Banda - Sirlan Santana, no dia 15/06/2024	UND	1	R\$ 3.100,00	R\$ 3.000,00
5	Apresentação da Banda - Malvadinhos, no dia 15/06/2024	UND	1	R\$ 10.100,00	R\$ 10.000,00
6	Apresentação da Banda - Maninho Novaes, no dia 16/06/2024	UND	1	R\$ 13.100,00	R\$ 13.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$: 60.500.00 (Sessenta mil e quinhentos)

17.318.945/0001-59
FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA NETO-ME
R. JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA E SILVA, 14
7 DE JULHO-CEP: 44.600-000
IPIRÁ - BAHIA

FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA NETO-ME
CNPJ:17.318.945/0001-59



RUA JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA E SILVA
N 14, BAIRRO 7 DE JULHO
IPIRÁ BAHIA. CEP:44600-000
CNPJ:17.318.945/0001-59

EMAIL:CHIQUINHOPRODUcoes@HOTMAIL.COM



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 32.892.172/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:28:03 do dia 29/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2024.

Código de controle da certidão: **5375.0819.F1A6.B915**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 32.892.172/0001-03**Razão Social:** DOURADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**Endereço:** - RUA BAHIA 99 CASA - / / IPIRA / BA / 44600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/05/2024 a 27/06/2024**Certificação Número:** 2024052906365361743844**Informação obtida em** 29/05/2024 10:48:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.892.172/0001-03
Certidão n°: 29496516/2024
Expedição: 29/04/2024, às 10:27:15
Validade: 26/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.892.172/0001-03, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20242307084

RAZÃO SOCIAL	
DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
155.982.064	32.892.172/0001-03

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/05/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

BA-052 - KM 86 CENTRO ADMINISTRATIVO - AGUINALDO LIMA
IPIRÁ - BA - CEP: 44600-000
FONE(S): (75) 3254-1788 CNPJ/MF: 14.042.659/0001-15

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000153/2024

Nome/Razão Social: **DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA**
Nome Fantasia: **DOURADO PRODUÇÕES**
Inscrição Municipal: **000.003.364/001-28** CPF/CNPJ: **32.892.172/0001-03**
Endereço: **RUA BAHIA, 99 PINDORAMA**
IPIRÁ - BA - CEP: 44600-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 16/04/2024 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **15/06/2024**

Código de controle da certidão: **4100087966**



Emissão SELMO

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.892.172/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2019
NOME EMPRESARIAL DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DOURADO PRODUcoes		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
ENDEREÇO R BAHIA	NÚMERO 99	COMPLEMENTO LOT. CASA
CEP 44.600-000	BAIRRO/DISTRITO PINDORAMA	MUNICÍPIO IPIRA
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JORGEPIRA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (75) 9198-1766
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/09/2022 às 11:33:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DOURADO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 32.892.172/0001-03

FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/06/1981, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 013.916.615-75, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04699325584, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA C, 14, LOT. 7 DE JULHO, IPIRA, BA, CEP 44600000, BRASIL. **SILLA GEOVANA SANTOS DOURADO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/09/1982, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 019.232.765-81, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05122235418, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA C, 14, LOT 7 DE JULHO, IPIRA, BA, CEP 44600000, BRASIL. Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **DOURADO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204594949, com sede na Avenida Dr. Cesar Cabral, nº 192, Bairro Centro, Ipirá, BA, CEP 44.600-000, BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.892.172/0001-03, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial DOURADO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA e adotando o nome fantasia DOURADO PRODUcoes.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA BAHIA, nº 99, LOT. CASA, BAIRRO PINDORAMA, IPIRA, BA, CEP 44.600-000, BRASIL.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: PRODUÇÃO MUSICAL; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; ATIVIDADES DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; MARKETING DIRETO; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS

Req: 81200001198150



Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98227286 em 24/08/2022
Protocolo 225150611 de 23/08/2022

Nome da empresa DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA NIRE 29204594949

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 166934583996021

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

DOURADO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº 32.892.172/0001-03

DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS..

CNAE FISCAL

9001-9/02 - produção musical
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7420-0/04 - filmagem de festas e eventos
7319-0/04 - consultoria em publicidade
7319-0/03 - marketing direto
7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música
5914-6/00 - atividades de exibição cinematográfica
3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais
1813-0/99 - impressão de material para outros usos
9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUARTA. Retira-se da sociedade o sócio FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA NETO, detentor de 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. O sócio FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA NETO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio SILLA GEOVANA SANTOS DOURADO, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 300.000 (trezentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

Req: 81200001198150

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98227286 em 24/08/2022

Protocolo 225150611 de 23/08/2022

Nome da empresa DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA NIRE 29204594949

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 166934583996021

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DOURADO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 32.892.172/0001-03

SILLA GEOVANA SANTOS DOURADO, com 300.000 (trezentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) SILLA GEOVANA SANTOS DOURADO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA NONA. A partir desta data a sociedade passara a ser uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da LEI 13.784/2019.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DECIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em IPIRA BAHIA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SILLA GEOVANA SANTOS DOURADO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/09/1982, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 019.232.765-81, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05122235418, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA C, 14, LOT 7 DE JULHO, IPIRA, BA, CEP 44600000, BRASIL, única sócia componentes da sociedade empresária **DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA**, situada à RUA BAHIA, nº 99, LOT. CASA, BAIRRO PINDORAMA, IPIRA, BA, CEP 44.600-000, BRASIL, inscrita no **CNPJ** sob

Req: 81200001198150



Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98227286 em 24/08/2022
Protocolo 225150611 de 23/08/2022

Nome da empresa DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA NIRE 29204594949

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 166934583996021

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

DOURADO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº 32.892.172/0001-03

nº 32.892.172/0001-03, conforme contrato arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE 29204594949, em sessão de 26/02/2019, arquivada na JUCEB, consolidam o seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o Nome Empresarial **DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA**, com sede à RUA BAHIA, nº 99, LOT. CASA, BAIRRO PINDORAMA, IPIRA, BA, CEP 44.600-000, BRASIL.

Parágrafo Primeiro - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade pode abrir filiais em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem por objeto: PRODUÇÃO MUSICAL; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; ATIVIDADES DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; MARKETING DIRETO; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS..

CNAE FISCAL

9001-9/02 - produção musical
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7420-0/04 - filmagem de festas e eventos
7319-0/04 - consultoria em publicidade
7319-0/03 - marketing direto
7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música
5914-6/00 - atividades de exibição cinematográfica
3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais
1813-0/99 - impressão de material para outros usos
9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.

Req: 81200001198150



Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98227286 em 24/08/2022

Protocolo 225150611 de 23/08/2022

Nome da empresa DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA NIRE 29204594949

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 166934583996021

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DOURADO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 32.892.172/0001-03

CLÁUSULA 3ª - O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizado pela sócia, em moeda corrente do país, assim subscrito:

SÓCIA	COTAS	%	VALOR
SILLA GEOVANA SANTOS DOURADO	300.000	100	R\$ 300.000,00
TOTAL	300.000	100	R\$ 300.000,00

CLÁUSULA 4ª - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA 5ª - A administração da sociedade caberá à sócia **SILLA GEOVANA SANTOS DOURADO**, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato **ISOLADAMENTE** sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064 CC/2002).

CLÁUSULA 6ª - Os sócios podem retirar ou torna-se credores mensalmente a título de "Pró-Labore", de uma importância a ser fixada de comum acordo de dentro das possibilidades sociais, respeitando os limites legais.

CLÁUSULA 7ª - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 8ª - Os sócios não podem ceder ou transferir parte, ou a totalidade de suas quotas de capital a pessoas estranhas a sociedade se antes oferecê-las a própria sociedade ou os demais sócios, os quais, em igualdades de condições terão preferência nas aquisições.

CLÁUSULA 9ª - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da

Req: 81200001198150

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 98227286 em 24/08/2022
Protocolo 225150611 de 23/08/2022

Nome da empresa DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA NIRE 29204594949

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 166934583996021

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DOURADO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº 32.892.172/0001-03

concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 10ª - A sociedade iniciou suas atividades em 26/02/2019 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 11ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA 12ª - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, procuradores ou encarregados, que se envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social, tais como: fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias, em favor de terceiros, sendo individualmente responsabilizados pelos compromissos contratuais.

CLÁUSULA 13ª – Fica eleito o foro de Ipirá Bahia para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Ipirá Bahia, 16 de agosto de 2022.

Francisco Alves de Oliveira Neto

FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA NETO

Silla Geovana Santos Dourado

SILLA GEOVANA SANTOS DOURADO

Req: 81200001198150

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 98227286 em 24/08/2022

Protocolo 225150611 de 23/08/2022

Nome da empresa DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA NIRE 29204594949

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 166934583996021

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



225150611

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

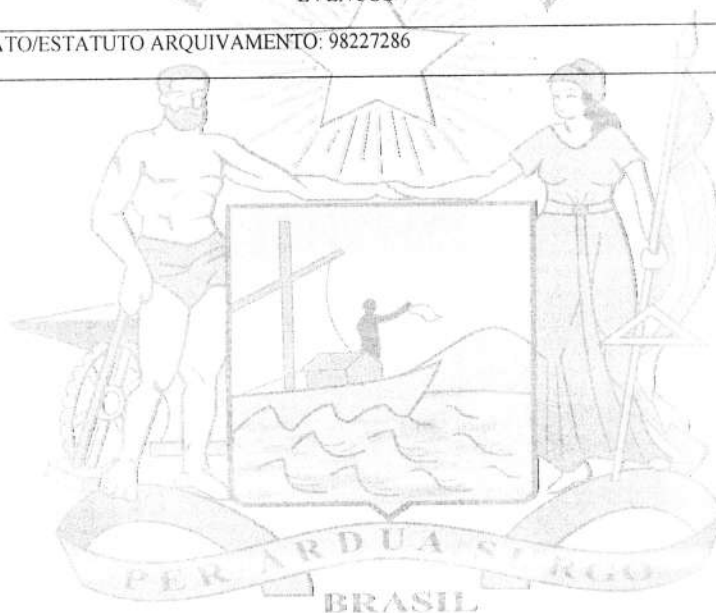
NOME DA EMPRESA	DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA
PROTOCOLO	225150611 - 23/08/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29204594949
CNPJ 32.892.172/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98227286 DE 24/08/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 24/08/2022

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98227286



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

24/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98227286 em 24/08/2022
Protocolo 225150611 de 23/08/2022

Nome da empresa DOURADO PRODUCAO ARTISTICAS LTDA NIRE 29204594949

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 166934583996021

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral







DECLARAÇÃO

A empresa Dourado produção artística Ltda, inscrita no CNPJ: n 328921720001-03, DECLARA que é beneficiária do PERSE (Programa emergencial de retomada do Setor de Eventos), nos termos da lei 14.148/2021 com regulamentação dada pela portaria ME 7.163/2021 e IN RFB 2.114/2022.

Com isso as receitas oriundas dos CNAE'S previstos na portaria ME 7.163/2021, devem ser tributadas à alíquota 0%, sendo desoneradas das alíquotas dos tributos federais (PIS, COFINS, IRPJ, CSLL) pelo prazo de 60 meses, compreendidos entre o período de março de 2022 a fevereiro de 2027.

IPIRÁ, 15 de março de 2024.

Silla Geovana Santos Dourado
Dourado produção artísticas LTDA
CNPJ:39.892.172/0001-03

32.892.172/0001-03
DOURADO PRODUÇÃO-LTDA
RUA BAHIA, 99
PINDORAMA-CEP:44.600-000
IPIRÁ- BAHIA

DOURADO PRODUÇÃO LTDA CNPJ 32.892.172/0001-03
END: RUA BAHIA, Nº99, CEP 44.600-000, BAIRRO PINDORAMA, IPIRÁ BAHIA